

CNPJ nº: 33.861.865/0001-00.
Endereço: Rua Uarumã, 80 - Higienópolis - Rio de Janeiro/RJ. CEP: 21.050-660.
Laudo Favorável da Comissão de Vistoria Inicial: 19 de julho de 2019.
Eficácia a partir de: 02 de agosto de 2019.
Fundamentação Legal: art. 27 da Deliberação CEE nº 316/2010;
Capacidade máxima de matrículas: 597 alunos, distribuídos em 03 turnos.
Cursos a serem ministrados: Educação Profissional Técnica de Nível Médio
Habilitação: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente
Habilitação: Técnico em Enfermagem
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente
Habilitação: Técnico em Análises Clínicas
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Formas a serem ministradas: Concomitante e Subsequente
Habilitação: Técnico em Radiologia
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde
Formas a serem ministradas: Subsequente

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2022

MONIQUE PELLEGRINO MÁLLA DOS SANTOS

Coordenadora Geral de Inspeção Escolar, Certificação e Acervo

*Replicado por incorreção no original publicada no D.O de 16/11/2021.

Id: 2403762

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR,
CERTIFICAÇÃO E ACERVO**

DESPACHOS DA COORDENADORA GERAL
DE 28.06.2022

**PARECER Nº 001.SF.01.053.022/SEEDUC/COOGIE/2022
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 206 - 223 do processo E-03/032/253/2019, datado de 30 de agosto de 2019, o qual autoriza para todos os fins, a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR - ANOS INICIAIS DO 1º AO 5º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL ANTONIETA CÂMARA, sito a Rua Dona Apolinária, nº 68, Bairro Centro, Município de Itaitiaia, Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 54 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pela CASINHA DA NIETTA LTDA, CNPJ 26.896.507/0001-69, Regimento Escolar registrado no livro B-5, sob o nº 4050, no RTD, Ofício Único de Itaitiaia-RJ, com eficácia a partir de 05 de fevereiro de 2018, nos termos do art. 53 da Deliberação CEE nº 316/2010.

DE 07.10.2016

***PARECER Nº 001.SII.01.002.016/SEEDUC/DICA/2016
PROCESSO Nº SEI E-03/010501347/2011**

A DIRETORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL** constante às fls. 87-89, datado de 02 de dezembro de 2011, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR, ANOS FINAIS - 6º AO 9º ANO, NO CENTRO EDUCACIONAL BALÃO ENCANTADO, sito à Rua Jones Mendes Muniz, nº 313 - Campo do Coelho - Nova Friburgo - RJ, com capacidade máxima de matrícula de 160 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo CENTRO EDUCACIONAL ALMEIDA GUEDES LTDA-ME, CNPJ 01.121.764/0001-06, Regimento Escolar registrado no livro nº175, sob o nº 62.713 com eficácia a partir de 06 de fevereiro de 2012.

*Replicado por incorreção do original publicado no D.O. de 25/10/2016.

DE 25.06.2021

***PARECER Nº 001.MI.01.105.021/SEEDUC/COOGIE/2021
PROCESSO Nº SEI-030029/001391/2021**

A COORDENADORIA GERAL DE INSPEÇÃO ESCOLAR, CERTIFICAÇÃO E ACERVO, nos termos da Resolução SEEDUC nº 5.460/2016, torna público o **PARECER FAVORÁVEL**, constante às fls. 227, do Processo E-03/033/678/2019, datado de 26 de dezembro de 2019, o qual autoriza para todos os fins a oferta do ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, 6º AO 9º ANO, razão social CENTRO EDUCACIONAL SILVA E LIMA LTDA, nome fantasia JARDIM ESCOLA TURMA DA LULUZINHA LTDA, sito Rua Camoniana, nº 110, quadra 04, lote 22, Bairro Guarani, município de Nova Iguaçu, Rio de Janeiro, com capacidade máxima de matrícula de 268 alunos, distribuída em 02 turnos, mantida pelo, CENTRO EDUCACIONAL SILVA E LIMA LTDA, CNPJ 01.576.639/0001-82, Regimento Escolar registrado sob o nº 14.477 Livro ou CD a-47, Cartório de 3º Ofício de Nova Iguaçu, com eficácia a partir de 03/02/2020.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 30/06/2021.

Id: 2403758

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

COORDENADORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLUMINENSE

ATO DA COORDENADORA

ORDEM DE SERVIÇO CIE- NOF Nº AUT 040.030
DE 28 DE JUNHO DE 2022

DESIGNA O PROFESSOR INSPETOR ESCOLAR PARA SUBSTITUIR O MEMBRO DA COMISSÃO VERIFICADORA REFERENTE AO PROCESSO DE AUTORIZAÇÃO QUE MENCIONA.

A COORDENADORA DE INSPEÇÃO ESCOLAR - NOROESTE FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atendimento ao Processo nº E-03/003/2780/2016 e Processo nº SEI-030040/001683/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Marlúcia de Oliveira Miranda, matrícula 0945433-1, ID. 0577678-3 para compor a Comissão Verificadora de Vistoria, em substituição a Sérgio Luis Gonçalves de Mattos, matrícula 0943742-7, ID. 3556531 -4, designado pela Ordem de Serviço CRIE - NOF nº AUT 004.006 de 20 de março de 2017, publicada no D.O. de 11 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da data de 22 de novembro de 2021.

Itaperuna, 28 de junho de 2022

FABIOLA ALMEIDA MOREIRA TOSTES
Coordenadora de Inspeção Escolar - Noroeste Fluminense

Id: 2403689

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS -
METROPOLITANA V**

RETIFICAÇÕES
D.O. DE 27.06.2022
PAGINA 31 - 3ª COLUNA

DESPACHOS DA COORDENADORA
DE 23/06/2022

PROCESSO Nº SEI-030037/002852/2022

Onde se lê: ...3.041.461-9...
Leia-se: ...mat. nº 3.041.461-9...

D.O. DE 27.06.2022
PAGINA 32 - 1ª COLUNA

PROCESSO Nº SEI-E-03/11.001.246/2002

Onde se lê: ...períodos base de 11/03/1988 a 10/03/1993, de 19/12/1995 a 18/12/2005, de 19/12/2005 a 07/01/2011, de 08/01/2011 a 21/01/2016 e de 22/01/2016 a 12/02/2021...
Leia-se: ... períodos base de 11/03/1988 a 10/03/1993, de 19/12/1995 a 18/12/2005, de 19/12/2005 a 02/01/2011, de 03/01/2011 a 17/01/2016 e de 18/01/2016 a 08/02/2021...

Id: 2403548

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA REGIONAL ADMINISTRATIVA METROPOLITANA VI**

ATO DO DIRETOR REGIONAL ADMINISTRATIVO
DE 27.06.2022

PRORROGA, por 08 (oito) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do sindicato, objeto do Processo nº SEI-030029/002843/2022, publicado no D.O. de 27/06/2022.

Id: 2403655

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS**

ATO DO DIRETOR-GERAL E DO SECRETÁRIO

PORTARIA CONJUNTA DEGASE / SECC Nº 10
DE 14 DE JUNHO DE 2022

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO GERAL DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS - DEGASE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 9.368, de 20 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022; com a Lei nº 9.550, de 12 de janeiro de 2022, que estima receita e fixa despesas do Estado do Rio de Janeiro para o exercício de 2022; com o Decreto nº 47.938, de 01 de fevereiro de 2022, que estabelece normas de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2022; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, conforme Processo Administrativo nº SEI-030022/000637/2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário à Secretaria de Estado da Casa Civil, para atender à prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: A contar da data de publicação, com término em 31 de dezembro de 2022.

III - DE/Concedente: 2107: Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

UO: 180200 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

UG: 210700 - Departamento Geral de Ações Socioeducativas - DEGASE

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC

UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSSC

UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V - CRÉDITO:
PT: 12.243.0449.8191

Natureza da Despesa: 339039 - 09
Fonte: 100
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e a instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Portaria Conjunta.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

VICTOR POUBEL
Diretor Geral - DEGASE

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2403528

**Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação**

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO
SUPERIOR A DISTÂNCIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA CECIERJ Nº 572 DE 27 DE JUNHO DE 2022

DELEGA COMPETÊNCIA A SERVIDORES PARA OS FINS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com base no que prevê o art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 42.765/10, e com base nos artigos 10 e 15 da Lei Estadual nº 5.427/2019, e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de aprimorar a organização administrativa, otimizando-a e descentralizando-a, com ganho em eficiência;

- o constante dos autos do processo SEI-260004/001070/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência, com base no § 1º do art. 82 da Lei Estadual nº 287, de 4 de dezembro de 1979, à Vice-Presidente de Educação Superior à Distância, CAROLINE ALVES DA COSTA, ID funcional 5026889-9, à Vice-Presidente Científica, REGIA BEATRIZ SANTOS DE ALMEIDA, ID funcional 4138751-1 e à Chefe de Gabinete, CATIA REGINA DA SILVA SOARES, ID funcional 2075407-8 para praticarem, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ, que compreendem:

I - autorizar Despesas, pagamentos e respectivas emissões de NAD - Nota de Autorização de Despesas, NE - Nota de Empenho, Nota de Liquidação e Programaço de Desembolso à conta dos Programas de Trabalho da Fundação Centro de Ciências e Educação Superior à Distância do Estado do Rio de Janeiro - CECIERJ decorrentes da execução de diárias de servidores;

II - autorizar despesas relacionadas a pagamento de diárias, informando necessariamente a fonte de recursos, conforme a política de Concessão da Fundação CECIERJ, com observância irrestrita as normas contidas em Editais e demais legislações aplicáveis, seja na esfera estadual ou federal, a que couber;

Art. 2º - Às autoridades delegadas nesta Portaria, caberá a aprovação ou impugnação da prestação de contas das despesas por ela autorizadas, observada a legislação correlata e o Parecer da Assessoria de Controle Interno da Fundação CECIERJ.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado conhecimento ao TCE, Secretaria de Estado de Fazenda, Controladoria Geral do Estado, Auditoria Geral do Estado e Auditoria Interna.

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2022

ROGERIO TAVARES PIRES
Presidente Fundação CECIERJ

Id: 2403546

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ATO DO PRESIDENTE INTERINO
DE 27/06/2022

DESIGNA as servidoras ROSIMARA DE FREITAS MAGALHÃES - ID 4054995-0, LILIAN DO CARMO DE OLIVEIRA CUNHA - ID 4406105-6, ANA ANGÉLICA LOURENÇO DE ALMEIDA - ID 3348074-5, BE-TÂNIA RODRIGUES DA ROCHA - ID 4466976-3 e LORENA COUTINHO SIMAS - ID 5116067-6, para, sem prejuízo de suas funções e sob a presidência da primeira, compor a Comissão Avaliadora dos critérios e procedimentos para redistribuição da carga horária dos servidores do quadro de pessoal permanente da Rede FAETEC, para fins de estudos em Programas de Pós-Graduação, no mandato de 2 (dois) anos, de acordo com o artigo 5º, incisos I, II e III, da Portaria FAETEC/PR nº 363, de 01.11.2012, publicada no DOERJ de 06/11/2012. Processo nº SEI-260005/003938/2022.

Id: 2403579

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

DESPACHOS DO PRESIDENTE INTERINO
DE 28/06/2022

PROCESSO Nº SEI-260005/006032/2021 - RATIFICO o ato de inexistibilidade com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a favor da empresa Fortaleza Ambiental Gerenciamento de Resíduos LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 31.736.796/0002-50, a fim de compor a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água para atender as unidades da Rede FAETEC, no valor de R\$ 7.814,40 (sete mil oitocentos e quatorze reais e quarenta centavos), em atendimento ao artigo 26 da referida Lei.

PROCESSO Nº SEI-260005/006024/2021 - RATIFICO o ato de inexistibilidade com base no artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, a favor da empresa Águas de Juturnaíba S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.: 02.013.199/0001-18, a fim de compor a despesa com a prestação de serviço de fornecimento de água para atender as unidades da Rede FAETEC, no valor de R\$ 474.823,89 (quatrocentos e setenta e quatro mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e nove centavos), em atendimento ao artigo 26 da referida Lei.

Id: 2403792

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO DE APOIO À ESCOLA TÉCNICA**

ATO DA CHEFE DE GABINETE
DE 27.06.2022

APOSENTA SAMYRA SIMÃO MAHFOUD SIMÕES, matrícula nº 0254.851-9, ID 39893243, vínculo 4, cargo PROFESSOR FAETEC II, referência P2E40H12S, da Fundação de Apoio à Escola Técnica, vinculada à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, e Inovação, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c § 5º do Art.40 da CF 1988 e combinado com Art. 2º da EC Estadual 90/2021.Processo nº SEI-E-26/005/4401/2017.

Id: 2403482

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO REITOR
DE 27.06.2022

PORTARIA Nº 481/2022 - NOMEIA MARINA MARQUES DA COSTA, matr. nº 41.042-3, ID. 51324261, Extraquadro Comissionado, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão Administrativa, símbolo CC-09, código 239, a contar de 01/06/2022 - Processo nº SEI-260007/026671/2022.

Id: 2403716

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

APOSTILAS DO REITOR
DE 08.06.2022

***PORTARIA Nº 496/2018 - NORBERTO MANGIACCHI**, matr. nº 33.966-3 / ID 6078630 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 13 de junho de 2018", leia-se: "a contar de 01 de julho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/4217/2017.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14/06/2022.

***PORTARIA Nº 407/2018 - LUIZ CLAUDIO DE SANTA MARIA**, matr. nº 33.090-2 / ID 25477935 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar de 30 de novembro de 2017", leia-se: "a contar de 01 de julho de 2017". Processo nº SEI E-26/007/2537/2017.

*Replicado por incorreção no original publicado no D.O. de 14/06/2022.

DE 15.06.2022

PORTARIA Nº 459/2019 - RICARDO FERREIRA FREITAS, matr. nº 7.061-5 / ID: 25271431 - A referida Portaria fica apostilada para fazer constar que onde se lê: "a contar 20 de fevereiro de 2019", leia-se: "a contar de 31 de julho de 2018". Processo nº SEI E-26/007/101729/2018.

Id: 2403717

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

DESPACHOS DO REITOR
DE 12.05.2022

PROCESSO Nº SEI-26007/015191/2022 - RATIFICO a dispensa de licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em fa-